

para a construção de um Prédio Escolar, para atender os alunos do Bairro Bagagem.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente contrato, dotada na conta nº 022500123610124100172495102 de oitocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, de J. Antunes em vigor na data de sua publicação. Mando a todos que tenham conhecimento que cumpra e faça cumprir em todo seu conteúdo.

Luiz de Menezes MG, 29 de junho de 2006



Adolfo Lima de Carvalho
Prefeito Municipal